



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GABINETE DO CONSELHEIRO NOMINANDO DINIZ

PROCESSO	02334/07
JURISDICIONADO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA
REQUERENTE	GALVÃO MONTEIRO ARAÚJO
ASSUNTO	PEDIDO DE PARCELAMENTO DE MULTA.
DECISÃO DO RELATOR	DEFERIMENTO em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas.

DECISÃO SINGULAR – DSAC2 – 00012/13

RELATÓRIO

Esta 2ª Câmara, na sessão de 19 de março de 2013, nos autos do Processo TC 02.334/07, referente à Prestação de Contas do Instituto de Previdência de Paulista, prolatou o Acórdão AC2 TC 00531/13, para, dentre outras determinações: declarar o não cumprimento de determinação deste Tribunal, consubstanciada no Acórdão APL TC 853/2009 e aplicar multa ao Sr. Galvão Monteiro de Araújo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com fulcro no art. 56, VIII, da LOTCE.

A decisão foi publicada em 11.04.2013 e em 12.06.2013, o interessado encaminhou petição, protocolada neste Tribunal sob o nº. 13854/13, solicitando parcelamento do valor da multa que lhe fora aplicada.

DECISÃO SINGULAR

O pedido é tempestivo e estão presentes nos autos o comprovante das condições financeiras do requerente, demonstrando a inviabilidade do pagamento da multa em parcela única, atendendo assim aos pré-requisitos dispostos no Art. 210 do Regimento Interno deste Tribunal.

Desta forma, o Relator fazendo uso de sua prerrogativa contida no Art. 211 do Regimento Interno deste Tribunal, decide DEFERIR o pedido feito pelo Sr. Galvão Monteiro de Araújo, concedendo-lhe o parcelamento em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a iniciar-se a partir da publicação da presente decisão, observando que o não recolhimento de uma das parcelas do débito implica, automaticamente, no vencimento antecipado das demais e na obrigação de execução imediata do total do débito, pela autoridade competente, conforme disposto no Art. 213 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

João Pessoa, 17 de junho de 2013

Conselheiro Nominando Diniz- Relator